

Direta de Inconstitucionalidade (Órgão Especial) Nº 5027884-02.2025.8.24.0000/SC
AUTOR: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARACAJA-SC
ADVOGADO(A): FABIO COLONETTI (OAB SC014241)
RÉU: PREFEITO - MUNICÍPIO DE MARACAJÁ - MARACAJÁ
RÉU: MARACAJA CAMARA DE VEREADORES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
EDITAL
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
DECISÃO TRANSMITIDA EM JULGADO (Art. 18 Lei n. 12.069/2001)
RELATOR(A): DIOGO PÍTSICA

Parte dispositiva da decisão:“(…) o Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina decidiu, por unanimidade, julgar procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade suscitada, com modulação de efeitos para que a eficácia da presente decisão seja dotada de efeitos ex tunc, a contar do trânsito em julgado, mantida a validade das progressões e atos já praticados, vedados efeitos repristinatórios, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.”

Cod. Mat.: 1201952

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO nº 1255 / 2026

AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 1.149/2025 e conforme processo nº CBMSC 00013956/2026, DIEGO SOMMER THIESEN ALVES, matrícula nº 0927271-2-01, ocupante do cargo de Tenente - Coronel BM, e MARIA GABRIELA DA CUNHA, matrícula nº 0929599-2-01, ocupante do cargo de 3º Sargento BM, lotados (a) no CBMSC, a se ausentar do país para participar do Congresso Internacional de Estratégia e Segurança Bombeiril 2026, a ser realizado na cidade do Panamá, Panamá, no período de 06/07/2026 a 10/07/2026, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1201955

ATO nº 1276 / 2026

AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 1.149/2025 e conforme processo nº CBMSC 00012360/2026, ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR, matrícula nº 0924315-1-01, ocupante do cargo CORONEL BM, ANDRÉ ALEXEI GERMANOVIX, matrícula nº 0934068-8-01, ocupante do cargo CAPITÃO BM, MARCO AU-RELIO STIMAMIGLIO TIMMERMAN, matrícula nº 0988796-2-01, ocupante do cargo CAPITÃO BM, lotados (a) no CBMSC, a se ausentar do país para participar do 10ª Conferência Internacional sobre Pesquisa em Incêndios Florestais - ICFFR, em Coimbra, e visitas técnicas às estruturas portuguesas voltadas ao Combate a Incêndios Florestais, em Portugal, no período de 27/10/2026 a 09/11/2026, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1202004

ATO nº 1261 / 2026 - Republicado por incorreção

DESIGNAR, de acordo com os art. 39, da Lei n. 6.745/85, conforme processo n. SED 111628/2026, ELONI LUIZA BEVILACQUA CE-

RATI, mat. 0296852-5-04, para exercer a FCE de INTEGRADOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, nível FCE-3, da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOAÇABA, da SED, a contar de 04/05/2026.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1202329

GABINETE DO GOVERNADOR

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA GAB/PGE Nº 64/2026 **25.06.2026**
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo art. 7º, incisos II e III da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, considerando o disposto no art. 2º da Portaria GAB/PGE nº 43, de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º Cessar a designação da Procuradora do Estado Larissa Tazoniero para atuar no Núcleo de Atendimento Jurídico aos Órgãos Setoriais e Seccionais do Sistema Administrativo de Serviços Jurídicos (NUAJ).
Art. 2º Designar o Procurador do Estado Eduardo Melo Cavalcanti Silva para atuar no Núcleo de Atendimento Jurídico aos Órgãos Setoriais e Seccionais do Sistema Administrativo de Serviços Jurídicos (NUAJ).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de junho de 2026.

MARCELO MENDES
Procurador-Geral do Estado
Cod. Mat.: 1201726

PORTARIA GAB/PGE Nº 65/2026 **23.06.2026**
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pela alínea c do inciso II do art. 4º do Decreto nº 1.860/2022,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR VALÉRIO DE SOUZA MICHEL, matrícula nº 167.751-9-01, Gerente de Administração e Finanças, nível FG-2, para responder cumulativamente pela função gratificada de Gerente de Gestão de Pessoas, nível FG-2, da PGE, em substituição ao titular GUILHERME WENDHAUSEN PEREIRA, matrícula nº 393.645-7-01, durante o usufruto de férias, no período compreendido entre os dias 06/07/2026 a 15/07/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MENDES
Procurador-Geral do Estado
Cod. Mat.: 1201557

PORTARIA GAB/PGE Nº 67/2026 **26.06.2026**
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo art. 4º, inc. V, alínea d, item 10 do Decreto nº 1.860, de 2022 e, considerando o disposto no art. 80, inciso III da Lei nº 6.745, de 1985 c/c Decreto nº 770, de 1987, na Portaria GAB/PGE nº 68/2025, publicada no DOE em 10.06.2025 e, de acordo com o que consta dos autos PGE 2509/2026,

RESOLVE:
Art. 1º **RENOVAR**, por 1 (um) ano, a concessão de Licença Especial em favor de Elaine Cristina Costa Cardoso, matrícula nº 961.737-0-02, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, lotada na PGE, sem prejuízo da remuneração, respeitado o cumprimento de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MENDES
Procurador-Geral do Estado
Cod. Mat.: 1201746

PORTARIA GAB/PGE Nº 69/2026 **26.06.2026**
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das competências conferidas pelo art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005, na forma disciplinada pelo Decreto nº 541, de 4 de abril de 2024 e, nos termos do item 6.1 do Edital de Credenciamento PGE nº 1/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo de validade do Edital de Credenciamento PGE nº 1/2024 em 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MENDES
Procurador-Geral do Estado
Cod. Mat.: 1202076

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 613/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, na Lei Estadual nº 18.806/2023, no Decreto nº 937/2025, no âmbito do Programa Compras SC, conforme processo SEA 12043/2026,

CONSIDERANDO que a Lei nº 18.806, de 21 de dezembro de 2023, instituiu o Programa Compras SC, destinado às aquisições e contratações da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria de Estado da Administração (SEA), por intermédio da Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos (DGLC), coordenar e executar as ações do Programa Compras SC;

CONSIDERANDO as atribuições institucionais da Diretoria de Apoio Operacional (DIAPO), especialmente aquelas relacionadas à gestão, manutenção, reformas e conservação dos imóveis públicos estaduais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover maior eficiência, padronização e especialização técnica nas contratações destinadas à manutenção predial e reformas dos imóveis da Administração Pública Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a Diretoria de Apoio Operacional (DIAPO), da Secretaria de Estado da Administração (SEA), a atuar como unidade de apoio técnico da Central Estratégica de Compras Públicas nas contratações destinadas à manutenção predial e reformas dos imóveis vinculados ao Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Compete à DIAPO, no âmbito da fase preparatória das contratações de que trata esta Portaria:

I – realizar levantamentos de necessidades e subsidiar a definição das soluções a serem contratadas;

II – elaborar ou auxiliar na elaboração dos estudos técnicos preliminares;

III – elaborar ou auxiliar na elaboração dos termos de referência, projetos básicos, anteprojetos, memoriais descritivos e demais documentos técnicos necessários à instrução processual;

IV – elaborar ou auxiliar na elaboração de planilhas orçamentárias, estimativas de custos e demais elementos necessários à formação do preço de referência; e

V – prestar esclarecimentos e promover as adequações técnicas que se fizerem necessárias durante a instrução da contratação.

Art. 3º Durante a fase externa dos procedimentos licitatórios, compete à DIAPO:



Governo do Estado de Santa Catarina
Governador
Jorginho Mello
Vice-Governadora
Marilisa Boehm
Secretário de Estado da Administração
Vânio Boing
Secretário Adjunto da Administração
Giovani de Lima
Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão
Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria do Arquivo Público
Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC
CNPJ: 14.284.430/0001-97
SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br
DOE
(48) 3665-6277
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br